



**LEI Nº 2.818, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.**

Institui o Dia Municipal contra a  
Discriminação Racial.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído, no âmbito do Município de Palmas, Tocantins, o dia 21 de março de cada ano, como o “Dia Municipal contra a Discriminação Racial”, fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 105/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)*